

Acta da Sessão ordinária de 6 de Fevereiro de 1914  
Nos seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil  
novecentos e quarenta e três, nesta villa de Oliveira do  
Azeite, nos Paços do Concelho e Sala das Sessões  
da Câmara Municipal, achando-se presentes os  
cidadãos (Alfredo Fernandes de Siqueira, Presi-  
dente da Câmara Municipal, e os vereadores),  
digo, Doutor Joaquim Soares de Matos, Vice-Presi-  
dente da Câmara Municipal, em exercício, e os  
vereadores, - Miguel Soares da Silva Matos, António  
Eduardo da Silva Braga, António Gomes de Melo e Ma-  
nuel Alves da Costa, - a sessão municipal foi deca-  
rada aberta a duas. Lida, aprovada e assina-  
da a acta da Sessão anterior, passou-se ao seguinte:  
Foi lido e houve um requerimento de Modesto da  
Silva, do Cruzeiro, da freguesia de Vaz, para construir  
uma casa no seu campo passado, até ao referido  
lugar. Concedida a licença como pedinte, respeitau-  
do q. a largura da estrada com sete metros. Para de-  
seitas medidas quinze metros quadrados. Que os

de Antonio Soares, do Lugar do Caqueros, do Estado da  
 Bahia para o muro que resta o remediado de pedregal.  
 Concedida a licença como require. Para desenterrar ma-  
 teriais de sete metros quadrados. Outro de Manoel  
 Maciel, desta villa, para avargar uma parte do seu espi-  
 tario. Concedida a licença como require. Para desenterrar  
 materiais de sete metros quadrados. Outro de Manoel  
 Joazeiro da Silva, do Cruceiro, desta villa, para caia-  
 a frente da sua casa sita na Rua Antonio Azevedo.  
 Concedida a licença como require. Para desenterrar ma-  
 teriais de sete metros quadrados. Outro de José Correia  
 do Amaral, de Vidalinos de Iduma, para construir  
 um muro de vedação no seu sítio sito no referido lugar.  
 Concedida a licença como require para construir o  
 muro de vedação a face do Caminho que deve seguir  
 a Parquia de três metros e cinquenta centímetros. Não  
 deve prejudicar o rego de sauaque de agua, se existir  
 lá. Outro de Bento Rodrigues, desta villa, para vedar com  
 muro o seu terreno sito em <sup>1</sup> ~~Iduma~~ Iduma. Concedida  
 a licença como require. Para desenterrar materiais de dez metros  
 quadrados. Outro de Bernardino Ribeiro Ferriza de Al-  
 meida, de Tucua, para modificar o muro de vedação  
 do seu sítio de casas e quintal e sem assim abrir  
 três portais na mesma propriedade. Concedida a li-  
 cença como require de se proceder a reconstrução do  
 muro e abertura dos portais, sem alterar o alinhamen-  
 to existente e de modo que a altura do referido muro  
 não exceda a que se declara na petição. Deve caçar  
 devidamente o sauis em frente ao sítio e renovar  
 a valleta que sempre fora destruída e a reparação em  
 curso. Para desenterrar de materiais de sete metros quadrados.  
 Outro de João Antonio de Oliveira, desta villa, para co-  
 locar uma piaça no cemitério, e que as dimensões de  
 comprimento são de quarenta centímetros. Concedida  
 a licença como require desde que a piaça seja de már-

mare. Outro de Fernando de Oliveira Castro, de Val  
verde, da freguesia de Jureiros, para reconstruir um  
poço do seu sítio sito nos quintos de Macieira e Val  
verde, a menos de cinco metros do campo sítio  
concedida a licença como require. Outro de António  
Miguel de Oliveira, de Gondões, da freguesia de Cuiçães  
para construir uma parte da vedação do seu sítio  
sito em S. Luzia. Concedida a licença para construir  
o tocado de guarda de maneira que a sua altura não  
exceda vinte e cinco metros acima do nível do terreno.  
Para depositar matérias de 5 metros quadrados. Ou-  
tro de Manuel da Silva Lopes, de Macieira da freguesia  
de Jureiros, para construir uma casa de habitação  
no seu sítio, sito no referido lugar. Concedida a licença  
como require de modo a proceder a construção do sítio  
do muro que vedará a propriedade. Outro de An-  
tónio Gonçalves da Rocha, da Espinheira, da freguesia  
de S. Martinho da Gandra para reparar um  
rego de passagem d'água e que atravessa o campo  
sítio. Concedida a licença para proceder a reparação  
de modo a que não se prejudique a passagem da  
água e não haja afixação do nível do campo.  
Outro de Ana Amélia Ferreira da Costa, de S. Tiago  
de Rita II, para reconstruir um muro da sua  
propriedade em Tiguineiros. Concedida a licença como  
require, de modo a proceder a construção seguindo o a-  
linhamento do muro existente. A altura não de-  
ve exceder vinte e cinco metros acima do nível do  
terreno a vedar. Para depositar matérias dez metros  
quadrados. Outro de Aurélio de Figueira Costa, de  
Cascarelos, de S. Tiago de Rita II, para construir  
uma casa de habitação no seu sítio sito no  
lugar da Ferreira. Concedida a licença para cons-  
truir a casa que deve ficar alinhada ao muro

e não repudiando os seguintes  
 Comitantes do fado neste e nesta <sup>da água de Caminha</sup> a largura do equívoco  
 não deve ser inferior a três metros e sessenta centímetros  
 Para depositar materiais dez metros quadrados. Queiro de  
 Manuel Lopes Marafá, do Jardim, de S. Martinho da  
 Pandra, para construir, digis, reconstruir um muro de re-  
 dação do seu sítio de Saltaegás. Fado expedir a pedras,  
 treças do muro segundo o alinhamento da parte existente  
 e, de maneira que a água que não exceda um metro e trinta  
 centímetros e vinte centímetros acima do nível do terreno  
 onde este for mais elevado. Para depositar materiais dez  
 metros quadrados. Queiro de Afonso Brandão, do Queiro  
 de S. Tiago de Rita II para abrir uma mina que abra  
 para a estrada Municipal. Concedida a licença, esse  
 queiro, de modo, na travessia da estrada, a cerca de vi-  
 dentamente a mina de modo que a água não seja de  
 qualquer forma repudiada. Não deve a abertura da  
 mina atingir as canalizações, -entranhas e  
 águas subterráneas. **Arquivo Municipal**  
 Queiro de José Soares  
 de Almeida, de Teófilo de Carregosa, para reconstruir  
 o muro de redação no seu sítio e no referido lugar.  
 Concedida a licença como queiro, iniciando  
 no limite do sítio do adp equív. e seguindo depois  
 em linha para nascente, alinhado pela porta de entra-  
 da do mesmo sítio. A sua altura não pode expe-  
 der um metro e sessenta centímetros e, vinte centí-  
 mos acima do nível do terreno onde este for mais eleva-  
 do. Para depositar materiais dez metros quadrados.  
 Queiro de Afonso Ferreira, de Faria de Linça, de Lucena  
 para nos termos da matéria seis mil e sessenta e seis  
 metros de comprimento para a estrada municipal para instalar uma  
 fôrma, no referido lugar. Concedida a licença, de modo  
 Ter um depósito com água para dragagem dos esb. e um  
 armário de vidro para os depositos e Ter um assento um  
 escurador. - Câmara aprovou por unanimidade

o segundo orçamento suplementar ao ordinario para o corrente anno, não tendo sido a disputada, contra o mesmo, quaquer reclamação. O Senhor Vice-Presidente communicou a Câmara que tendo-se requerido no dia vinte e cinco do mês de Outubro ultimo, as obras do curso de pavimento do logar de escriptuario de treze e case do quadro de Fátima da Secretaria da Câmara, o Juri e eleição de "Jury" o primeiro candidato, Antonio Maria este segundo, e do seguinte o segundo candidato, Artur da Costa e Sousa Vasconcelos, se que deliberou por unanimidade e por escriptivo secreto, como se deitua o artigo trezentos e quarenta e nove do Código Administrativo, nomear para o referido cargo de escriptuario de treze e case da sua Secretaria o candidato Antonio Maria este segundo. Afundado as obras e as taquillas de gesso, e a falta se nota de alguns ornamentos e que, para a mesma Câmara são necessarias a avariação resolveu a Câmara que se officiasse a Inspeccão de Gesso e Medidas pelo sentido de ser o prado a avariação em essa taquilla. Foram autorizados os seguintes pagamentos: a quantia de duzentos e vinte e tres escudos e setenta e cinco centavos, do artigo cento e trinta e cinco, do artigo dois, da Lei da Liga Pereira, desta via, por resarcção dos marcos e fontanellas; a quantia de vinte e tres escudos e quarenta e nove centavos, do artigo tres, artigo oito e de uma doze, a Loteria de Garrapo, desta via, por vidros nas janellas da Secretaria Judicial; a quantia de cento e cinquenta e nove escudos, do artigo quatorze, artigo quarenta e nove, a quantia de dois, a Maria Luiza de Almeida, desta via, por varagem e resarcção dos cobertores das cadeiras; a quantia de cem escudos, do artigo

três, artigo nove, a Lima um, a Laurinda Vaz de  
 Tava, por seu filho para tratamento de seu irmão no  
 Hospital de Barceps; a quantia de cinco e vinte pes-  
 dos, do capítulo doze, artigo quarenta e quatro, ao  
 presidente da Junta da freguesia de S. Tiago de Vila-  
 Rica, para reparação de cadeadas; a quantia de  
 mil e vinte e cinco esquadros, do capítulo doze, artigo qua-  
 renta e um, a Lima três, a António Ferreira, de lencas,  
 por conta da construção da cadeia de Rio V. Osos;  
 a quantia de duzentos e sessenta e um esquadros, do  
 capítulo oito, artigo vinte, a Lima doze, a Augusto  
 Sousa desta via, por reparação dos muros; a  
 quantia de setenta e cinco esquadros e vinte e quatro  
 do capítulo oito, artigo vinte, ao mesmo, por re-  
 paração da rede e cegonha; a quantia de dez mil  
 e quatrocentos e trinta e sete esquadros, do capítulo doze, artigo quarenta e um,  
 a Lima dois, a António Ferreira Pinto, de Vila Rica, por  
 conta da reparação da estrada de Matéria de  
 Varum, segundo traço a quantia de setecentos  
 e sessenta e sete esquadros do capítulo três, artigo onze, a Lima doze  
 a Alfredo Fernandes de Medeiros, presidente da Câmara,  
 por pagar a lista para tratar de assuntos de  
 interesse para a Câmara; a quantia de setecentos  
 e vinte e cinco esquadros, do capítulo três, artigo seis a f.  
 M. Ferreira dos Santos, desta via, por reparação  
 dos muros na casa dos magistrados; a quan-  
 tia de dois mil e trezentos e quarenta e um esquadros  
 e vinte e quatro do capítulo doze artigo qua-  
 renta e dois, a Lima doze, a Eça de Lisboa, por  
 quatro viduas de arato; a quantia de cinco ses-  
 senta e quatro esquadros, do capítulo três, artigo oito,  
 a Lima um, a J. J. Soares, de Vila Rica, de sua  
 dia, por um volume do Código Administrativo.  
 A quantia de seiscentos e setenta e cinco  
 esquadros e vinte e quatro do capítulo oito, artigo vinte e nove.

Uma vez a Electricidade Limitada, do Porto por  
material electrico. A quantia de dois mil duzentos  
quenta e cinco escudos, do capital doze, antigo que ape-  
ta para, a uma nome, a Affonso Pereira da Costa, desta  
cidade, por serviço de cobrador na casa de arrecadação  
junto a câmara; a quantia de cento e trinta e seis  
dos, do capital oito, antigo trinta e uma dois, a  
Bequeto Souza, por reparação de tubulações. Foi  
ainda reunida uma reunião do Conselho Vidreiro, no  
serviço de se ser permitida a mudança de dois  
caminhos. em fações de lima, em respeito aos edi-  
fícios da ma fábrica "A Bómea", para a qual se par-  
te por demonstração, uma planta de obra. O  
Tenente Vig. Presidente, para cumprimento do  
disposto no artigo trezentos e cinquenta e um  
do Código Administrativo, convidou o vere-  
dor, Juiz Gomes da Silva Mateus a retirar-se  
da sala, em virtude da existência do seu  
interesse, como o da reforma da obra, somente  
foi o tempo necessário, a sua redução. Nesta  
a discussão, o Tenente Vice-Presidente foi dito  
que tendo o Tenente Presidente Affonso Teruan-  
des de Hydroch, apresentado a obra na indi-  
cação requisitada que a referida mudança de  
caminhos existentes ali existentes era aconselhável  
por isso resolveu que a Câmara a autorizar  
deveria a requerente estudar a sua mudança  
nos termos expostos, no dito documento, devendo  
que o parecer se dê na audiência, ficando  
esta autorização dependente da abertura do  
caminho a que se refere a parte alta da obra  
e que o Conselho Vidreiro se devesse devesse a Câmara  
e que esta obra, devendo ainda acrescentar que  
por entender que a Câmara não deixaria de con-  
cordar com esta proposta, o Tenente Presidente foi

tinha anterior, segundo esta modificação a que se  
 refere a pedação com muro da sua propriedade  
 ali existente. A Câmara aprovou. Foi a reunião de 15  
 de Abril e a reunião das 24h. Camararias, uma nota  
 sobre a construção que se, depois dos estragos das epu  
 ras terrapneais do passados dias de agosto vinte e cinco e um  
 de Setembro, que se construiu no Gamuico de fideias, uma  
 parede mural e um canal de esgoto que recorre todas as áreas  
 das churas, para evitar de furtos e evitar novos estragos  
 de furtos. A guarda estra de furtos e até que o Estado e  
 a municipalidade foram ainda porem os dois regulamentos, res  
 pectivamente de furtos, foi da obra e da obra de furtos,  
 antes desta via para edificação nos seus estabelecimentos  
 e furtos, o do mesmo regulamento com os diques "Grande  
 do amazeijo de furtos" e "Lagoa de furtos" Res que  
 furtos de furtos. Todem os estabelecimentos e res de furtos, furtos  
 cas. Para de furtos, materiais, digo para edificação de  
 um dos quadros para cada furtos. Verem furtos que  
 furtos com o furtos de furtos e furtos. Foi também furtos furtos  
 furtos de furtos. Furtos, furtos que se que furtos de furtos  
 das do furtos da sua obra em furtos furtos na obra  
 de furtos. Furtos ainda a construção de se furtos furtos  
 de furtos furtos de furtos do mesmo edifício. A Câ  
 mara recedeu mandou furtos a furtos de furtos furtos  
 e furtos furtos. Não podendo mais nada furtos o furtos  
 Vice-Presidente morreu a furtos, da qual se furtos furtos  
 furtos furtos que vai ser assinada, de furtos de furtos furtos,  
 furtos furtos furtos furtos, uma sub-furtos e furtos  
 a furtos furtos e não furtos furtos furtos furtos  
 do furtos furtos furtos de furtos

Arquivo Municipal